EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 29 /2024

O Vereador **Vilmar Fávaro Purga,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 90/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município da Lapa para o exercício financeiro de 2025.

Projeto de Lei nº:	**90/2024**
Tipo de Emenda:	**(X) Impositiva Individual** **() Impositiva de Bancada** **() Crédito Novo** **(X) Suplementar**
Autoria:	**Vereador Vimar Fávaro Purga**
Beneficiário:	**Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social** **Programa Municipal de Requalificação de Moradias**

Justificativa:

Destinção de recursos para a aquisição de cartões moradia do Programa Municipal de Requalificação de Moradias. Conforme solicitado pelo Oficio nº 101/2024.
O programa atende pessoas em vulnerabilidade social, ou que tenham suas moradias destruídas por situação de caso fortuito ou força maior, que se encontram em condições socioeconômicas limitadas, em áreas de risco e/ou moradias precarizadas que coloquem em riscos as famílias

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	**R$ 75.705,83**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:

	Novo:		**Suplementado:** **X**

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**07**	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária:	**011**	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL
Ação:	0016.0482.0058.1073	Construir e Requalificar Moradias Urbanas
Natureza da Despesa:	3339032 0000000 00000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valores Iniciais:	**R$**	450.000,00
Emenda (+):	**R$**	**75.705,83**
Valores Propostos:	**R$**	525.705,83

ALAMEDA DAVID CARNEIRO, 390 – CENTRO | LAPA – PR | CEP 83750-095
Email: camara@lapa.pr.leg.br | Site: lapa.pr.leg.br | Fone: 41 3622.2536

CÂMARA
MUNICIPAL DA LAPA - PR

GABINETE DO VEREADOR VILMAR FÁVARO PURGA

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária:	**099**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	**2468**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS
Natureza da Despesa:	**99.99.99.00**	Reserva de Contingência
Valores Iniciais:	**R$**	75.705,83
Emenda (-):	**R$**	75.705,83
Valores Propostos: (saldo)	**R$**	0,00

Lapa, 15 de outubro de 2024.

VILMAR FÁVARO PURGA
Vereador

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1866/2024
Data: 15/10/2024 - Horário: 11:39
Legislativo

Encaminhe-se
15/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Lapa, 09 de outubro de 2024.

Ofício Nº. 101/2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Pelo presente, a Diretoria do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, vem pleitear recursos de emenda impositiva no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aplicação no ano de 2025, para atendimento ao Programa Municipal de Requalificação de Moradias.

O Programa Municipal de Requalificação de Moradias para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Município da Lapa-PR foi criado pela Lei Municipal nº 4012 de 21 de outubro de 2022.

Tem por objetivo auxiliar as pessoas em situação de vulnerabilidade social, ou que tenham suas moradias destruídas por situação de caso fortuito ou força maior, que se encontram em condições socioeconômicas limitadas, em áreas de risco e/ou moradias precarizadas que coloquem em risco as famílias. Visa promover a requalificação de unidades habitacionais, prestada por meio de auxílio moradia, a pessoas em situação de vulnerabilidade social, que necessitem promover reparos e obras estruturais de segurança em suas moradias, e que não possuam meios próprios para realizar intervenções que promovam segurança física das unidades habitacionais e construções necessárias para garantia de segurança e dignidade.

Sendo assim, solicitamos recursos financeiros para aquisição de:

- 01 veículo zero km (automóvel utilitário, carga mínima 1000 kg, carroceria tipo Picape, no valor aproximado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- 100 cartões moradia, no valor aproximado de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Isto posto, confiando no alto espírito público dos nobres Edis integrantes dessa casa, pede-se e espera a aprovação.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Giseli Alves da Rocha
Diretora de Desenvolvimento Social Integral
Decreto Mun. nº 27688 de 08/04/2024

Giseli Alves da Rocha
Diretora de Desenvolvimento Social Integral

Câmara Municipal da Lapa - PR
[redacted]
PROTOCOLO GERAL 1838/2024
Data: 10/10/2024 - Horário: 11:27
Administrativo

Ilmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – PR